EMENDA SUPRESSIVA nº _____/2024

AO PROJETO DE LEI Nº 72/2022 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENTA: *"Suprime a redação do Art. 3º alínea "b" do Projeto de Lei do Legislativo nº 72/2022"*

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei do Legislativo nº 72/2022, a saber:

01 – EMENDA SUPRESSIVA – Suprima-se ao art. Art. 3º alínea "b" e Art. 4º do Projeto de Lei do Legislativo nº 72/2022

JUSTIFICATIVA

A supressão tem por objetivo suprimir o artigo 3º alínea "b" e art. 4º do Projeto de Lei 72/2022 que menciona sobre multas em caso de descumprimento.

Embora se entenda benéfica o projeto de Lei, fica inviável determinar um valor para pagamento de multa em caso de descumprimento, considerando a dificuldade em realizar a fiscalização. A supressão visa readequar o Projeto a realidade do município.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 15 de julho de 2024.

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO
Vereadora

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 375/2024
Data: 15/07/2024 - Horário: 17:56
Legislativo - EMD 10/2024